

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Os condicionadores de ar representam uma necessidade constante de aquisição, devido ao desgaste decorrente do tempo ou das intempéries, principalmente em decorrência do seu tempo de uso superar, em alguns casos, 10 anos. Também podem ocorrer fatos imprevisíveis que obriguem a sua substituição ou ser necessária a sua implantação em virtude de pequenas intervenções que mudem a planta interna das unidades.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA - Proad n.º 19.451/2022.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição de cada item cotado, indicando a marca, modelo e fabricante do equipamento ofertado e, ainda, todas as especificações mínimas exigidas.

3.2 - O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3 - É facultada a solicitação da apresentação de catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do(s) produto(s) ofertado(s), a serem apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação do licitante no referido item.

3.4 - Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.5 - Prazo de garantia: mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o compressor e 12 (doze) meses para o equipamento, a contar do recebimento definitivo.

3.6 - A omissão, na proposta de preços, dos prazos indicados no subitem 3.5 não implicará a desclassificação da proposta. Será considerada a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

3.7 - Comprovação de assistência técnica no estado de Pernambuco durante o prazo de garantia.

3.8 - Não será admitida a troca do item ofertado após a data da assinatura do contrato, exceto no caso de ser comprovada, através de correspondência oficial do fabricante, a comunicação de que o equipamento deixou de ser produzido.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Atualmente, considerando a realidade econômica, as opções de solução para este tipo de problema seriam as seguintes:

4.1.1 - Contratação através de Registro de Preços, em que se tem uma empresa contratada, pelo período de 06 (seis) meses, para fornecimento dos aparelhos ao tempo da necessidade do TRT6;

4.1.2 - Aquisição imediata dos condicionadores de ar: realização de licitação para compra única, necessitando, portanto, dispor do valor total para pronto pagamento.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021



5.1 - A opção escolhida, considerando a disponibilidade orçamentária, foi a contratação através da aquisição imediata, a fim de obter-se uma economia em razão do valor de escala.

5.2 - Os aparelhos terão os seguintes prazos de garantia: mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o compressor e 12 (doze) meses para o equipamento, a contar do recebimento definitivo.

5.3 - Tendo em vista que o mercado atualmente tem se apresentado em campos de atuação em separado quanto aos fornecimentos de equipamentos dos tipos "janela" e "split", posto este último agregar uma gama de serviços preliminares e posteriores à aquisição, dependendo, inclusive de mão de obra especializada, enquanto aquele os dispensa, essa coordenadoria ponderou sobre as vantagens em termos técnico-gerenciais no processamento em separado das referidas aquisições. Desta feita, deverão ser processadas em separado licitações para as aquisições de equipamentos dos tipos "janela" e "Split", tendo sido já encaminhados os estudos técnicos relativos à aquisição dos equipamentos do tipo "janela".

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do levantamento do tempo de uso dos condicionadores de ar no Tribunal, tendo em vista a previsão de substituição daqueles que apresentam constante necessidade de reparos, de modo que deverão ser adquiridos 264 condicionadores do tipo "split".

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas. Ademais, foi efetuada pesquisa dos valores praticados no mercado. A tabela contida no Anexo I relacionam os equipamentos e suas especificações, assim como os seus valores médios encontrados.

7.1.1 - EQUIPAMENTOS DO TIPO "SPLIT" - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.253.694,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 - O objeto referente aos equipamentos do tipo "split" é divisível, razão pela qual deverá ser relacionado pela licitante em itens independentes.

8.3 - Deverá ser objeto de apreciação posterior quanto à participação na licitação ser ou não exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto destas licitações, assim como quanto se será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas no certame licitatório, ampliando assim a concorrência, com a possibilidade de obtenção de maiores descontos, tudo com base no art. 49, III, da Lei n.º 123/2006.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - A última contratação que tratou do mesmo objeto está nos PROADs n.º 3.267/2022 (Original) e 15.783/2022, 15.786/2022, 15.788/2022 e 15.790/2022 (Derivados-Acompanhamento das Atas).

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

PROAD 17328/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MYLZMJKPNX:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



10.1 - A contratação alinha-se, indiretamente, aos objetivos estratégicos de promover o trabalho decente e a sustentabilidade, quanto a promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; e de incrementar o modelo de gestão de pessoas, no sentido de propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho. Ademais, está prevista no Plano de Contratações Anual.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Pretende-se ter empresas contratadas para fornecimento imediato dos equipamentos condicionadores de ar, possibilitando efetuar a sua substituição em diversas Unidades do TRT6.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - O TRT6 já efetua esse tipo de contratação há alguns exercícios financeiros, o que permitiu o aprendizado básico para a fiscalização e gestão contratual.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - A empresa deverá seguir as seguintes disposições, que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade:

13.1.1 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água;
- d) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

13.1.2 - Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigida acima, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

- a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- c) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;



e) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

f) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação possui razoável viabilidade de sucesso.

15 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

15.1 - Anexo I - Especificações técnicas dos equipamentos;

15.2 - ANEXO II - Mapa de Riscos.

Recife, 02 de agosto de 2023.

Alcides Soares Roma
Seção de Manutenção/Seman-CEMA

DE ACORDO.

Benuval Figueira Costa Filho
Coordenador de Engenharia de Manutenção/CEMA



Anexo I

1 - Especificações técnicas:

1.1 - Todos os modelos do tipo "split" deverão ser eletrônicos, com ciclo frio, gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, direcionamento de ar horizontal e vertical, três velocidades de insuflamento, tecnologia convencional (**não inverter**), 60 Hz.

1.2 - Todas as unidades evaporadoras e condensadoras deverão apresentar serpentina de cobre.

1.3 - Todos os aparelhos condicionadores de ar devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de sua categoria. A comprovação dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	Split Cassete 18.000 BTUs Condicionador de ar de 23.000/25.000 BTUs, eletrônico, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, 220V. Monofásico, aletas que distribuem o ar em quatro direções.	30	5.959,86	178.795,74
2	Split Cassete 24.000 BTUs Condicionador de ar de 23.000/25.000 BTUs, eletrônico, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, 220V. Monofásico, aletas que distribuem o ar em quatro direções.	15	6.957,66	104.364,90
3	Split Cassete 36.000 BTUs Condicionador de ar de 36.000/35.000 BTUs, eletrônico, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, 220V. Monofásico, aletas que distribuem o ar em quatro direções.	5	8.916,06	44.580,28
4	Split Cassete 48.000 BTUs Condicionador de ar de 48.000/46.000 BTUs, eletrônico, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, 380V. Trifásico, aletas que distribuem o ar em quatro direções.	2	9.867,93	19.735,87
5	Split Cassete 60.000 BTUs Condicionador de ar de 60.000/58.000 BTUs, eletrônico, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R410, controle remoto sem fio, 380V. Trifásico, aletas que distribuem o ar em quatro direções.	4	10.627,23	42.508,92
6	Split Hi-Wall 12.000 BTUs Condicionador de ar de 12.000 BTUs, do tipo Split Hi-Wall. 220V. Monofásico.	56	2.142,12	119.958,44
7	Split Hi-Wall 18.000 BTUs Condicionador de ar de 18.000 BTUs, do tipo Split Hi-Wall. 220V. Monofásico.	42	2.786,53	117.034,12
8	Split Hi-Wall 24.000 BTUs Condicionador de ar de 24.000/22.000 BTUs, do tipo Split Hi-Wall. 220V. Monofásico.	48	3.717,21	178.426,27
9	Split Hi-Wall 36.000 BTUs Condicionador de ar de 36.000 BTUs, do tipo Split Hi-Wall. 220V. Monofásico.	22	8.730,89	192.079,58
10	Split Piso Teto 24.000 BTUs Condicionador de ar de 24.000 BTUs, do tipo Split Piso Teto. 220V. Monofásico.	4	5.394,23	19.131,84
11	Split Piso Teto 36.000 BTUs Condicionador de ar de 37.000/35.000 BTUs, do tipo Split Piso Teto. 220V. Monofásico.	18	6.860,43	123.487,71
12	Split Piso Teto 48.000 BTUs Condicionador de ar de 48.000/46.000 BTUs, do tipo Split Piso Teto. 380V. Trifásico.	14	8.113,65	113.591,03



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ANEXO II - ETP
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)
Planejamento da Contratação**Identificação/Descrição do risco** - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**Risco 1** - Pesquisa de preços não retratar a realidade do mercado.**Causas** - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 1.** Empresas informarem valores acima dos praticados no mercado, pesquisa no Banco de Preços não ser compatível com o objeto licitado.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 1.** Em caso de preço abaixo do valor de mercado, possibilidade de a licitação ser deserta. Para valores acima dos praticados no mercado, possibilidade de realização de gastos em prejuízo dos cofres públicos.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$NR = 2 \times 4 \times 2 = 16$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Pesquisa junto aos sítios eletrônicos que disponibilizam valores vigentes		Coordenadoria de Engenharia de



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

	contratados pela Administração Pública e também cotação de preços com o maior número possível de empresas.	Manutenção
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Em caso de licitação deserta, realização de nova pesquisa de preços, com publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 2 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Não cumprimento dos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

NR = 3 x 3 x 2 = 18						
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021						
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021						
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar		<input type="checkbox"/> Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Elaboração do ETP, com posterior confecção do TR em tempo suficiente para a tramitação do processo. Executar todos os procedimentos em obediência aos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021, em conformidade com a legislação pertinente.				Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Aquisição emergencial em caráter excepcional.				Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal	



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Licitação fracassar.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.	Falta de detalhamento dos requisitos necessários para a contratação.
-----------	--

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.
-----------	---

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º

51/2021

$$NR = 2 \times 3 \times 2 = 12$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Descrição detalhada do objeto e observação de suas especificações.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção	



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 2 - Licitação deserta.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Insuficiência de informações no detalhamento do objeto e especificações.
2.	Não publicidade do certame.
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 3 x 2 = 12				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Descrição detalhada do objeto e observação de suas especificações. Pesquisa de preços compatíveis com os valores praticados no mercado.		Coordenadoria de Engenharia de Manutenção	
2.	Ampla publicidade do certame.		Coordenadoria de Licitações e Contratos	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação emergencial em caráter excepcional.		Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal	



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 3 - Aceitação de proposta com valor inexequível.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Não verificação, junto à licitante, quanto à exequibilidade da proposta.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 3 x 2 = 12				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Diligenciamento junto à futura contratada quanto à exequibilidade da proposta.			Coordenadoria de Licitações e Contratos
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Análise da viabilidade de contratação junto às demais licitantes, conforme cadastro de reserva.			Coordenadoria de Licitações e Contratos

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Risco 4 - Demora nos procedimentos da fase externa da licitação.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Demora nas respostas aos questionamentos dos pretensos licitantes.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 3 x 3 x 2 = 18				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Análises, diligências, prestação de informações requeridas pelas licitantes e demais providências, a fim do pronto saneamento de possíveis dúvidas.		Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Contratação emergencial em caráter excepcional.		Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal	





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 1 – Recebimento e pagamento de equipamento diverso do especificado.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Ausência de fiscalização efetiva.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Aceitação de equipamentos não especificados e de qualidade inferior, impactando no seu desempenho e durabilidade.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 4 x 2 = 16				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Fiscalização do contrato.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Notificação da empresa para correção das obrigações contratuais efetuadas em desacordo com o pactuado.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 2 - Fechamento da empresa contratada.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Má gestão da empresa.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Interrupção da aquisição de equipamentos de ar condicionado.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 4 x 2 = 16				



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Verificação mensal da documentação fiscal.		Coordenadoria de Engenharia de Manutenção	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Contratação emergencial em caráter excepcional.		Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal	

Recife, 02 de julho de 2023.

Alcides Soares Roma
Seção de Manutenção/Seman-CEMA

Benuval Figueira Costa Filho
Coordenadora de Engenharia de Manutenção-CEMA

